

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Saúde

1.0BJETO Contratação de física ou pessoa jurídica para prestação de serviço de consulta médica em atenção especializada (diversas especialidades médicas)através de Chamamento Público, Objetivando Credenciamento de Médico, visando a Prestação de Serviços de consultas medicas, para suprir as demandas da secretária de saúde na modalidade eletrónica na caracterização de Credenciamento, como procedimento auxiliar das contratações e licitações regidas pela Lei 14.133 de 2021, em seus artigos 78 e 79:

2.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A secretaria de saúde do Município de Marizópolis - PB, em face da necessidade de contratação de médico para a prestação dos serviços de médicos especializados para atendimento aos usuários do SUS através da contratação de profissionais médicos pela secretaria de saúde do município, justifica a abertura do presente procedimento administrativo, com o intuito de proporcionar melhorias nos serviços prestados no Município de Marizópolis-PB.

Considerando a lei nº13.019, de31 de julho de 2014 que estabelece sobre as normas para procedimentos auxiliares e Decreto do Estado da Paraíba, nº 38.073 de 07 de fevereiro de 2018.

3.0. Alinhamento com Planejamento

Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (x) NÃO*

Não foi elaborado plano para ano de 2024

1. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 14.133/2021
- lei nº13.019, de31 de julho de 2014
- Decreto do Estado da Paraíba, nº 38.073 de 07 de fevereiro de 2018
- Decreto Municipal nº 0011 de 30 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Marizópolis Rua João Vicente de Almeida, s/n – Edilson Alves – Marizópolis / PB – CEP: 58.819-000



2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

3. ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

Atendimento às necessidades da população carente do município indo ao encontro das necessidades do Município de Marizópolis- PB, em cumprir sua obrigação de promover saúde a população.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Executar integralmente, sem qualquer resistência ou obstáculo, com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;
- 4.2. Observar as normas legais e regulamentares pertinentes a CREDENCIANTE, quando aplicáveis a execução do objeto contratado;
- 4.3. Atender com presteza ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, na forma da lei;
- 4.4. Levar ao conhecimento do CREDENCIANTE, formalmente e por escrito, as irregularidades que tiver ciência em razão da execução do contrato e/ou que constituam obstáculo a sua fiel execução;
- ${\it 4.5.}\ Manter\ conduta\ compatível\ com\ a\ moralidade\ administrativa;$
- 4.6. Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste contrato;
- 4.7. Executar o objeto contratado, não transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiros;
- 4.8. Não promover manifestação de apreço ou desapreço, no local de execução do contrato;
- 4.9. Não se valer do presente contrato para lograr proveito ilícito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- 4.10Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente contrato ou contrárias a política do ALTAPREV;
- 4.11. Não praticar em razão da execução deste contrato, ato definido como crime e/ou contravenção, ou ainda ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, ressalvada as excludentes previstas em lei;
- 4.12. Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 4.13.0 CREDENCIADO se compromete a disponibilizar a CREDENCIANTE, de acordo com as necessidades desta, a quantidade integral dos serviços, a serem executados;
- 4.14. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;

Prefeitura Municipal de Marizópolis Rua João Vicente de Almeida, s/n – Edilson Alves – Marizópolis / PB – CEP: 58.819-000



4.15. Comunicar a CREDENCIANTE, o interesse na desistência de cumprimento do presente contrato, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para efeito de sua rescisão.

4.16 Vincular este Edital da Chamada Publica ao Termo de Referência, anexo I, o qual possui direitos, deveres e obrigações do licitante.

5. DA CREDENCIANTE

5.1. Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente Edital e no contrato a ser firmado entre as partes, devendo o gestor da unidade em que o CREDENCIADO prestar os serviços fiscalizar a execução das obrigações contratadas, dirimir dúvidas e orientar

o CREDENCIADO no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e

assistencial do CREDENCIANTE;

- 5.1.2. Efetuar o pagamento da prestação dos serviços no prazo estabelecido;
- 5.1.3 O CREDENCIANTE se compromete ainda a fiscalizar o cumprimento das CLÁUSULAS do contrato, emitindo relatório, por intermédio do Fiscal de contrato, onde o
- (a) CREDENCIADO executa os serviços que constituem seu objeto, que deverá conter informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados e sua conformidade com os termos deste Edital e do contrato;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 5.1.5 O CREDENCIANTE designará fiscal para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto deste Edital:
- **5.1.6.** Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.
- 6.0. Gestão e Fiscalização
- 6.1.SMS reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente a prestação dos serviços pelo(a)

Prefeitura Municipal de Marizópolis

ua João Vicente de Almeida, s/n – Edilson Alves – Marizópolis / PB – CEP: 58.819-000

Comentado [FMAdAM1]:

Comentado [FMAdAM2R1]:



credenciado(a), podendo proceder o descredenciamento, em casos de negligência, imperícia, imprudência e descumprimento contratual, observado o devido processo legal.

7.0. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades levou-se em consideração a estimativa levantada através de requerimentos já constantes em nosso sistema, o que de certa forma proporciona uma certa garantia ou previsibilidade de que tais itens serão demandados, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO SUS	UNID	VLR	CONTRAPARTI	VLR	QT	P. TOTAL
				SU	DA DO	CONSULT	D	
				S	MUNICÍPIO	Α		
1	Cardiologista	03.01.01.007-2	Consul	10,0	122,00	132,00	300	39.600,0
			ta	0				0
2	Neurologista	03.01.01.007-2	Consul	10,0	121,33	131,33	300	39.399,0
			ta	0				0
3	Psiquiatra	03.01.01.007-2	Consul	10,0	123,38	133,38	300	40.014,0
			ta	0				0
4	Otorrinolaringologis	03.01.01.007-2	Consul	10,0	125,25	135,25	300	40.575,0
	ta		ta	0				0
5	Ortopedista	03.01.01.007-2	Consul	10,0	120,00	130,00	300	39.000,0
			ta	0				0
6	Dermatologista	03.01.01.007-2	Consul	10,0	120,38	130,38	300	39.114,0
			ta	0				0
7	Pneumologista	03.01.01.007-2	Consul	10,0	116,91	126,91	300	38.073,0
			ta	0				0
8	Nefrologista	03.01.01.007-2	Consul	10,0	114,05	124,05	300	37.215,0
			ta	0				0
9	Ginecologista	03.01.01.007-2	Consul	10,0	117,95	127,95	300	35.385,0
			ta	0				0
10	Endocrinologista	03.01.01.007-2	Consul	10,0	120,00	130,00	300	39.000,0
			ta	0				0
	Urologista	03.01.01.007-2	Consul	10,0	121,25	131,25	300	39.375,0
			ta	0				0
12	Oftalmologista	03.01.01.007-2	Consul	10,0	120,00	130,00	300	36.000,0
			ta	0				0

Prefeitura Municipal de Marizópolis Rua João Vicente de Almeida, s/n – Edilson Alves – Marizópolis / PB – CEP: 58.819-000



13	Mastologista	03.01.01.007-2	Consul	10,0	117,41	127,41	300	38.223,0	
			ta	0				0	
14	Gastroenterologista	03.01.01.007-2	Consul	10,0	120,00	130,00	300	39.000,0	
			ta	0				0	
VALOR GLOBAL									
								00	

8.0. Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto, e estimativa de requerimentos já constantes em nossa central de marcação.

9.0. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços médicos especializados por meio de chamada pública pode ser uma solução eficiente para garantir acesso à saúde de qualidade, transparência e economicidade. A seguir, apresento uma proposta de solução que abrange os principais aspectos desse processo:

- Realizar um diagnóstico das demandas de serviços médicos especializados na comunidade ou região, identificando áreas críticas e tipos de especialidades mais requeridas.
- Estabelecer um orçamento para a contratação, levando em consideração a viabilidade financeira e a sustentabilidade do projeto.
- Definir critérios claros para a seleção de empresas e profissionais, incluindo experiência, qualificação técnica, estrutura e capacidade de atendimento.
- Estabelecer se a contratação será por meio de prestação de serviços, convênios ou parcerias público-privadas
- Garantir que o edital seja acessível a todos os interessados e que as informações sejam divulgadas amplamente para incentivar a participação.
- Publicar o edital em meios oficiais e de ampla circulação para maximizar a visibilidade
- Definir um período adequado para que as empresas e profissionais possam se inscrever, promovendo um ambiente competitivo.
- Avaliar as propostas recebidas de acordo com os critérios estabelecidos. Essa análise deve ser realizada por uma comissão técnica imparcial.

10.0. ESTIMATIVA DE PREÇO

Valor do da tabela SIGTAB SUS acrescido de contrapartida do município, base em credenciamentos



realizados por outros órgãos públicos, foram necessárias para cálculo dos

preços, que será utilizada como preço a ser contratado.

10.1. Valor estimado da contratação

De acordo com o mapa comparativo de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada em R\$.539.973,00 (quinhentos e trinta nove mil novecentos e setenta e três reais), para os 12 meses.

11.0. LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.1. Metodologia aplicada à pesquisa de preço

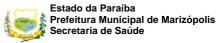
De acordo com instrução normativa SEGES/ME N $^{\circ}$ 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e de acordo com o Decreto municipal n $^{\circ}$ 005 de 02de janeiro

de 2024 A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I Banco de Preços disponível no endereço eletrônico https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f
- II Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- ${
 m IV}$ Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. §2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com fornecedores locais e verificados valores de outras contratações da mesma natureza somados aos valores de referências da tabela SUS especificados em tabela acima.

12.. RESULTADOS PRETENDIDOS



- Qualidade do Atendimento**: Garantir que os serviços de saúde oferecidos sejam de alta qualidade, contando com profissionais experientes e capacitados.
- Acesso Universal**: Ampliar o acesso da população a consultas especializadas, reduzindo filas e tempo de espera, e promovendo a equidade no atendimento.
- Eficiência Administrativa**: Otimizar a gestão dos recursos públicos, promovendo uma melhor alocação de verbas e reduzindo desperdícios.
- Inovação e Atualização**: Incorporar novas tecnologias e práticas mais eficientes na prestação de serviços de saúde, acompanhando as melhores práticas do setor.
- Satisfação do Usuário**: Aumentar a satisfação dos pacientes através de um atendimento mais humanizado e eficiente, o que pode resultar em uma melhor adesão ao tratamento e ao acompanhamento médico.
- Resultados em Saúde**: Promover melhores resultados em saúde, por meio de diagnósticos mais rápidos e precisos, contribuindo para tratamentos mais adequados e eficazes.
- Transparência e Prestação de Contas**: Fomentar um ambiente de transparência na contratação e execução dos serviços, permitindo um maior controle social e prestação de contas à população.
- Formação de Parcerias**: Estabelecer parcerias com instituições de saúde e especialistas, promovendo um intercâmbio de conhecimentos e experiências que beneficiem o sistema de saúde local.

Ao buscar esses resultados, a contratação de de física ou pessoa jurídica para prestação de serviço de consulta médica em atenção especializada através de chamada pública se configura como uma estratégia importante para fortalecer o sistema de saúde e garantir que as necessidades da população sejam atendidas de forma eficaz e eficiente.

13.0. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

() SIM* (x) NÃO

14.0. Contratações Correlatas ou Interdependentes



14.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM* (x) NÃO
14.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (x)NÃO

Pretende-se com a formação do credenciamento, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de contratações, sem comprometimento da execução orçamentária.

15.0. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento de acordo com as reais necessidades da secretaria de saúde, julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Marizópolis 09 de agosto de 2024.

FRANCICLADIA GOMES DA SILVA Secretária de Saúde Responsável pela Elaboração